



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 1

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 – SRP
Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação
Processo nº 1158/2021**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	07 de julho de 2021
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 2

MODELO RECIBO RETIRADA EDITAL

Quando da retirada do Edital enviar recibo, **COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO OU DATILOGRAFADO, via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br**, para cadastro no sistema de gestão pública utilizado pelo município, envio de informações sobre os fornecedores ao sistema APLIC do TCE e eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 – SRP Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação Processo nº 1158/2021			
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário e Bens Permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Primavera do Leste.			
Razão Social: Nome Fantasia: Ramo Atividade: Natureza Jurídica: <input type="checkbox"/> Ltda <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> SA <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Não enquadrada como ME ou EPP <input type="checkbox"/> Micro Empresa <input type="checkbox"/> Empresa Pequeno Porte <input type="checkbox"/> Optante pelo Simples			
CNPJ nº:		Insc. Estadual nº:	
Valor Capital Social:			
Sócio:	CPF:	Data de Registro na Junta:	
Sócio:	CPF:	Data de Registro na Junta:	
Sócio:	CPF:	Data de Registro na Junta:	
Endereço:		CEP:	
Bairro:		Estado:	
Cidade:		CEP:	
Fone:	Fax:	E-mail	Data:
Nome do Responsável para contato:			Rubrica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 3

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexecutáveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____ 4
--	---	--

Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 – SRP
Processo nº 1158/2021

Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação

Dia:	07 de julho de 2021
Hora	07:30 horas –. OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação
Local:	Auditório de Licitações
Endereço:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT
Informações:	Fone: 0xx (66) 3498-3333 (Dias úteis, das 07:00h às 13:00h). E-mail: licita3@pva.mt.gov.br
Processo:	Nº 1158/2021

O **Município de Primavera do Leste**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através do PREGOEIRO WENDER DE SOUZA BARROS, designado pela portaria nº 035/2021 de 06/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 17.07.02, do Decreto nº 7.892, de 23. 01.2013, LC 123/06 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislação complementar, fará realizar licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento (facultativo*), Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao (à) Pregoeiro (a) Oficial.

- A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

I – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Mobiliário e Bens Permanentes** para atender as demandas das Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

1.2. A licitação será composta pelo(s) item(ns) ou o lote(s), conforme tabela constante no Termo de Referência elaborado pela Central de Compras da Prefeitura Municipal, ficando facultado ao licitante a participação em quantos lhe interessar;

1.3. A aquisição do objeto da presente licitação ocorrerá de acordo com as descrições e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas, havendo divergências entre o quantitativo e/ou sequência do objeto constante deste edital e quantitativo e/ ou sequência do objeto constante no Sistema AspDigita prevalecerá a sequência e/ou quantitativo do Sistema AspDigita;

1.4. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos cotados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 5

1.5. As quantidades máximas constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.6. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste não se obriga a contratar os materiais relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Educação:

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Und. Orçamentária	06.005	Seção Pedagógica
Unidade executora	06.005	Seção Pedagógica
Funcional programática	12.361.0016-1.102	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0101	Equipamentos e material permanente
Solicitação	37/2021	

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07.003	FMS - Atenção Básica
Unidade executora	07.003	FMS - Atenção Básica
Funcional programática	27.812.0017-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0102	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	06/2021	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Órgão	12	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico
Und. Orçamentária	12.001	Gabinete do secretário
Unidade executora	12.001	Gabinete do secretário
Funcional programática	04.691.0032-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	3/2021 ** 04/2021	

Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente:

Órgão	03	Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente
Und. Orçamentária	03.001	Gabinete Do Secretário
Unidade executora	03.001	Gabinete Do Secretário
Funcional programática	04.122.0003-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	11/2021	

Secretaria Municipal de Administração:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 6

Órgão	04	Secretaria Municipal de Administração
Und. Orçamentária	04.004	Coordenadoria de Apoio Administrativo
Unidade executora	04.004	Coordenadoria de Apoio Administrativo
Funcional programática	04.122.0002-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	26/2021	

Executivo Municipal:

Órgão	02	Executivo Municipal
Und. Orçamentária	02002	Chefia de Gabinete
Unidade executora	02002	Chefia de Gabinete
Funcional programática	04.122.0002-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	31/2021	

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Und. Orçamentária	08001	Fundo Munic. De Assistência Social
Unidade executora	08001	Fundo Munic. De Assistência Social
Funcional programática	08.244.0024-2.193	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	01/2021	

Secretaria Municipal de Fazenda:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Fazenda
Und. Orçamentária	05001	Gabinete do Secretário
Unidade executora	05001	Gabinete do Secretário
Funcional programática	04.123.0013-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	23/2021	

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

Órgão	11	Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer E Juventude
Und. Orçamentária	11003	Gabinete Do Secretário De Cultura
Unidade executora	11003	Gabinete Do Secretário De Cultura
Funcional programática	13.392.0028-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	13/2021	

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Und. Orçamentária	09.002	Gabinete Do Secretário
Unidade executora	09.002	Gabinete Do Secretário
Funcional programática	15.451.0027-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	84/2021	

Secretaria Municipal de Esporte:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L. Fls. nº _____ Visto _____ 7
--	---	---

Órgão	13	Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Und. Orçamentária	13.001	Gabinete do secretário
Unidade executora	13.001	Gabinete do secretário
Funcional programática	27.812.0017-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	6/2021	

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação;

3.2. Em relação aos itens com valor total **superior** a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes são de ampla participação, já os itens com valor total **até** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva para empresas que se enquadram como ME e EPP – conforme determina a Lei complementar nº 123/06.

3.3 Não poderão participar:

- a) Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresário impedido de licitar e contratar com a União e Estado, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- e) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- g) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- j) Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- k) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 8

representando interesse econômico em comum;

l) Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.

m) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.6. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

b) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.7. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 155, de 27/10/2016 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 9

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.5. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

4.5.1. Produzidos no País;

4.5.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

4.5.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.5.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

4.6. Persistindo o empate que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado, conforme modelo (**Anexo VII**), juntamente com a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida a no máximo 90 (noventa) dias.

V – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização da Sessão do Pregão, poderá ser feito pedido de **esclarecimentos** sobre este Edital, ou seja, até o dia **02 de julho de 2021 até às XXh** via e-mail licita3@pva.mt.gov.br;

5.2. Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital aquele que não o fizer em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a sessão do Pregão, ou seja, até o dia **05 de julho de 2021 até às XXh** nas formas supracitadas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

5.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor responsável pela elaboração do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 10

Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada;

5.4. No site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone “*CIDADÃO - Editais e Licitações*”, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame;

5.5. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

5.6. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

5.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

VI – DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador, devendo para tanto apresentar simultaneamente e em separado dos envelopes a seguinte documentação:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo V**;

a.1) No caso de *microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual* que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal e/ou trabalhista, **esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração;**

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

c) Cópia autenticada (por cartório ou servidor competente) de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) sócio(s)-administrador(es), bem como do representante legal da empresa que se fizer presente no dia do certame;

d) Se a proponente se apresentar através de representante o mesmo deverá estar munido de Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

d.1) Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no **Anexo III** ao Edital;

d.2) A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá ser apresentado **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;**

d.3) A Procuração ou Termo de Credenciamento poderá ser apresentado **através de**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____ 11
--	---	---

assinatura digital com certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil;

e) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social ou outro instrumento de registro comercial equivalente, conforme o caso, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

f) A Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) que deseja usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar seu enquadramento em um dos regimes citados, apresentando a declaração constante no **Anexo VII** e a documentação abaixo relacionada, conforme o caso:

I. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

II. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido por meio do Portal do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>), é o documento hábil para comprovar sua situação de enquadramento perante terceiros, conforme Art. 13 da Instrução Normativa nº 20, de 5 de Dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

g) O Microempreendedor Individual para participar deve estar em conformidade com a Lei nº Complementar 128/2008;

h) A apresentação dos documentos mencionados no item ‘f’ deverá ocorrer quando do credenciamento, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 128/2008,

i) A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

6.1.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da LC nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, o(a) Pregoeiro (a) fazer diligências para constatar referida situação;

6.2. Somente poderá manifestar-se na sessão e participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado;

6.3. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado;

6.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão do pregão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 12

6.4.1. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada está também como o único lance na sessão;

6.4.2. A mesma consequência da cláusula 6.4.1, ocorrerá para quem apenas enviar seus envelopes via correio;

6.5. A participação das empresas nesta licitação corresponderá, automaticamente, à presunção de que não existem fatos impeditivos para a sua habilitação, ficando cientes da obrigação de declarar, a qualquer tempo, quaisquer ocorrências supervenientes que as inabilite;

6.6. Os documentos mencionados na cláusula **6.1 relativos ao credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes**, durante o ato específico para o credenciamento;

6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo **Item**.

VII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

7.2. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes;

7.2.1. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;

7.2.2. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes do Envelope de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes;

7.3. Os envelopes de habilitação não abertos, ficarão à disposição dos licitantes para retirada, no Setor de Licitações, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, após a homologação do certame;

7.3.1. Os envelopes que não forem retirados no prazo e no local supracitado poderão ser inutilizados pela Administração;

7.4. As empresas que desejarem encaminhar seus envelopes ao setor, via correios, ou

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
PREGÃO Nº 076/2021
Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
PREGÃO Nº 076/2021
Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

em mãos, deverão entregá-los no seguinte endereço:

Setor/Auditório de Licitações

Rua Maringá nº 444, Centro, Primavera do Leste – MT, Cep 78850-000, para entrega do

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____ 13
--	---	---

Envelope nº 01, com proposta, e nº 02, com os documentos de habilitação, além das declarações complementares.

VIII – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

- 8.1.** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo *recomendável* a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura;
- 8.2.** O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento, na forma exigida nesse Edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e rubricados;
- 8.3.** Em seguida serão anunciadas as empresas credenciadas, assim como aquelas não representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e com os documentos para habilitação, apresentados na forma estipulada neste Edital;
- 8.4.** Declarada aberta a sessão, o (a) Pregoeiro (a) abrirá os envelopes contendo as propostas de preços e verificará a oferta de valor mais baixo e aquelas com preços até 10% superiores à primeira, bem como a conformidade das propostas com todos os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, classificando, para a fase de lances verbais, aquelas que atenderem tais requisitos;
- 8.4.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão ser classificadas para a fase de lances verbais as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 8.4.2.** Após a análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a), os participantes, através de seus representantes as rubricarão;
- 8.5.** As licitantes classificadas de acordo com as cláusulas 8.4 ou 8.4.1 poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora;
- 8.6.** O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes a apresentarem lances verbais, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor;
- 8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas;
- 8.8.** O arrependimento dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades previstas neste edital;
- 8.9.** Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço;
- 8.10.** Após determinada a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do seu proponente, mediante abertura do respectivo envelope de habilitação;
- 8.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor. Caso contrário passa-se para a abertura do envelope do 2º (segundo) colocado, e assim por diante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 14

8.12. Após a decisão do (a) Pregoeiro (a), em quaisquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta, ainda será lícito ao mesmo negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado;

8.13. A adjudicação do objeto à vencedora será praticada pelo (a) Pregoeiro (a) ao término da sessão, e caso não haja recurso, com registro na ata da sessão;

8.14. Caso haja recurso seguirá o rito previsto na cláusula 13.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada através de **Carta de Apresentação de Proposta**, podendo ser adotado o modelo do **Anexo II**, devendo ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo titular ou representante legal, com data de emissão e ainda conter obrigatoriamente todos os requisitos abaixo, sob pena de desclassificação:

a) Indicação da empresa: Razão Social, endereço completo, carimbo padronizado do CNPJ, n.º da conta-corrente, agência e respectivo banco e, se possuir telefone e fax;

b) O **valor global**, expresso em números, na moeda corrente nacional, para a execução do objeto desta licitação;

c) O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o termo de referência, anexo a este edital, podendo haver prorrogação do prazo, com a devida anuência da Administração Superior da Secretaria solicitante, por motivo relevante, devidamente justificado pela empresa licitante vencedora;

d) O Prazo de eficácia da proposta, qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital, devendo a proposta conter a data de emissão. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos,

e) Assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante;

f) Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;

g) Declaração expressa de que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;

9.2. A não declaração dos itens “c” e “f” deste subitem não acarreta desclassificação do licitante, sendo considerado para tanto o expresso neste edital;

9.3. A não declaração dos itens “a” “b” e “d” e “g” deste subitem não acarreta desclassificação do licitante, devendo o (a) senhor (a) pregoeiro (a) solicitar o preenchimento manual dos mesmos na proposta apresentada;

9.4. Com exceções aos itens **9.2** e **9.3** não poderá ser alterada a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais;

9.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 15

9.5.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

9.5.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.5.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.6. A simples participação neste certame implica em:

9.6.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

9.6.2. Que a empresa vencedora do certame quando o critério for **MENOR PREÇO POR LOTE**, deverá apresentar proposta atualizada em até **48 (quarenta e oito) horas**, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município de Primavera do Leste, que estabelecerá novo prazo;

9.6.3. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer o produto objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

9.7. O licitante deverá baixar o aplicativo AspDigita, que se encontra no endereço www.primaveradoleste.mt.gov.br, Publicações – Editais e Licitações, arquivo “Instalador Aplicativo AspDigita”;

9.8. O licitante após instalação do aplicativo AspDigita deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital no arquivo “Itens XML”;

9.9. As empresas licitantes deverão apresentar **também** no envelope nº 01 a proposta em mídia CD, DVD ou PEN DRIVE, **gerado através do Sistema AspDigita**, caso a licitante deixe de apresentar a proposta em mídia digital, ou, venha a mídia digital apresentar problemas no momento do certame, poderá o Setor de Licitação realizar diligências a fim de sanar tal questão, inclusive concedendo prazo para que a licitante apresente a proposta em mídia, portanto, não sendo este um motivo passível de desclassificação da licitante. Ressalta-se que caso concedido tal prazo, não poderá a licitante apresentar proposta digital divergente da proposta impressa que fora apresentada no momento do certame e **também** a proposta de preços em uma via, *emitida por computador, através do Sistema AspDigita*, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas, com data de emissão e a última *assinada por pessoa legalmente habilitada* com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, onde deverá constar:

a) Indicação da MARCA, especificações, e, se houver CERTIFICADO ISO, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza, o material ofertado, bem como, **quando solicitado**, a apresentação de amostra, prospectos e/ou folder técnico, explicativo, contendo todas as especificações técnicas de cada um dos itens cotados, para melhor visualização do objeto ofertado. No caso de divergência entre o material ofertado em folder ou prospecto e aquele entregue na CMP, serão considerados aqueles constantes no folder. excetua-se para prestações de serviços e

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____ 16
--	---	---

locações;

b) Valor unitário para cada Item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o valor total;

9.10. Não será aceita a proposta em mídia que não tenha sido exportada em .xml, pois o nosso sistema só lê nessa extensão;

9.10.1. Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo “AspDigita”, os licitantes deverão baixar a Apostila do Sistema AspDigita que se encontra no endereço mencionado no item 9.11;

9.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não assistindo-lhe direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, *salvo* por motivo justo decorrente de fato superveniente e/ou erro material desde que justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro(a);

9.11.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita aquisição será interpretada como não existente ou já inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

9.12. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

9.13. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

9.14. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

9.15. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

9.17. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar dos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, inclusive efetuar diligências, respeitado o art. 43 § 3º da Lei 8.666/93;

9.18. Em havendo divergência no descritivo dos itens quando observado o constante do edital em relação ao descrito no sistema AspDigita, deverá ser considerado o que está especificado no instrumento convocatório;

9.19. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada em ata.

X – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 17

10.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

10.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.4. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 10.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por **Itens** oferecidos nas propostas escritas;

10.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.5. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais (utilizando o decréscimo de 0,5% a cada lance ofertado), em valores sucessivos e decrescentes para o **Item** a ser adquirido, **considerando-se o valor global cotado para cada item;**

10.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;

10.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.10. Caso não seja realizado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

XI – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____ 18
--	---	---

11.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 4.1.1;

11.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

11.3. Os documentos que **não possuem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;

11.3.1. Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade;

11.3.2. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena validade na data da sessão pública, ressalvados os casos em que cabe a aplicação dos benefícios concedidos pela LC 123/06 às ME/EPP.

11.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento, individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua Equipe de Apoio, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

Obs.: O licitante que desejar que suas cópias sejam autenticadas pela Comissão deverá trazer as mesmas, preferencialmente, com antecedência mínima de 01(um) dia da data marcada para abertura do certame, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais.

11.6. Para a habilitação das empresas faz-se necessária à apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, dos seguintes documentos, **sob pena de inabilitação**:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo VI** deste Edital);

a.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei;

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93 (**conforme modelo Anexo IV**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 19

(conforme modelo Anexo IV);

d) A ausência de eventual Declaração não importará na inabilitação do licitante, que poderá redigir de próprio punho na sessão pública, se detiver poderes para tanto;

11.7. Relativos à Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;

11.8. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Alvará de Localização e Funcionamento;

11.9. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;

f) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

f.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens “e” e “f” de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 20

forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

11.9.1. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.9.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

11.10. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;
- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____ 21
--	---	---

Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6º) o **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Todas as licitantes deverão apresentar Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b.2) Para a licitante que apresentar certidão que não contenha data de validade em seu corpo deverá ser observado o disposto no item **11.3.** deste edital.

c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

11.11. A licitante que apresentar Certidão de Registro Cadastral - **CRC**, expedida pelo Município de Primavera do Leste, fica dispensada a apresentação dos demais documentos, salvo os relativos à **Qualificação Técnica**, e os demais documentos ou declarações exigidos pelo edital, que não estiverem contemplados no CRC. O CRC deverá conter vencimento dos referidos documentos, sendo que a data de emissão deverá estar no sistema de onde o CRC é impresso. Se vencidos será necessário à apresentação de novos documentos;

11.12. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 22

11.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

11.14. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

11.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

11.16. Se a documentação de habilitação não estiver completa, estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da LC 123/06;

11.17. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.18. Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular;

11.19. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo (a) Pregoeiro(a) e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

- a) somente serão aceitas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente, com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame;

11.20. A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de até 02 (dois) dias úteis do recebimento das ordens, nova proposta de preços, com a redução proporcional dos mesmos, sob pena de incidir nas penalidades da cláusula 15;

11.21. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social.

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

11.22. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's, EPP's e MEI, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.22.1. Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 23

11.23. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XII – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de lance para os itens, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

12.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

12.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o (a) Pregoeiro (a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

12.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lances verbais;

12.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. O (a) Pregoeiro (a) indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora;

13.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 24

13.6.1. O (a) Pregoeiro (a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra razões;

13.6.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Pregoeiro (a) irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contra razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em dias úteis, no horário de 07h às 13h;

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

13.10. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no site <http://primaveradoleste.mt.gov.br/index> - ícone "EMPRESA- Editais e Licitações";

13.11. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo quanto à disputa;

13.12. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação do Senhor Prefeito Municipal, Autoridade Superior do Órgão licitante;

14.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, somente quando o critério de julgamento for o de MENOR PREÇO POR ITEM, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

14.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura de Primavera do Leste poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

XV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do **Anexo VIII**;

15.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze) meses**, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 25

15.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de **05 (cinco)** dias, contados da convocação formal da adjudicatária, ocasião em que deverão estar atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS;

15.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

15.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

15.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 19 deste Edital;

15.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

15.7.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.7.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados em ata deverá ser respeitada nas contratações;

15.7.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 15.7.1 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

15.7.4. O anexo que se trata o subitem 15.7.1 consiste na ata de realização da sessão pública que conterá informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;

15.8. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

15.9. A adjudicatária deverá, no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas *contadas da data da convocação*, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Serviço e/ou a nota de empenho;

15.9.1. A critério do Município, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

15.10. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento e /ou Ordem de Serviço, sem justificativa comprovada e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 26

aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

XVI – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010 e Decreto nº 7.892, de 2013, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

16.2. Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame**, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

16.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

16.6.1. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

16.7. A Prefeitura Municipal será responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

16.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações através do email licita3@pva.mt.gov.br ou pelo endereço Rua Maringá nº 444, Centro –CEP 78.850.000 – PRIMAVERA DO LESTE – MT Fone (066) 3498-3333.

XVII – DOS ACRÉSCIMOS

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela *ata de registro de preços*, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 27

17.2. Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 120 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

XVIII – CONTROLE DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, portanto, não cabendo reequilíbrio dos valores registrados;

18.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Decreto Federal 7.892/2013;

18.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

18.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

18.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

18.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

18.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

18.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

18.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Dioprima;

18.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIX – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

19.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 28

notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

19.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

19.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o registro será cancelado:

19.2.1. Quando o proponente:

19.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

19.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

19.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

19.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.4.1. Por razão de interesse público; ou

19.4.2. A pedido do fornecedor.

XX – DO CONTRATO

20.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Contrato cuja minuta consta do **Anexo X**;

20.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3. O prazo para assinatura do contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será de **05 (cinco) dias** contados da convocação formal da adjudicatária;

20.4. O Contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 29

documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

20.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por esta Prefeitura;

20.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

20.7. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

XXI – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

21.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

21.2. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

21.3. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

21.4. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

21.5. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

21.6. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

21.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

XXII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 30

- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;
- f) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos insumos reprovados no Recebimento Provisório;
- g) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos insumos que apresentar vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o Recebimento Definitivo;
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos insumos;
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

XXIII – OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO

23.1. Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer em **02 (dois) dias úteis** seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 25 deste Edital. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observando as normas constantes deste instrumento e seus anexos;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 31

- h)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- j)** A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;
- k)** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- l)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- m)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- n)** Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;
- o)** Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
- p)** Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga;
- q)** Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;
- r)** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação;
- s)** Atender prontamente a quaisquer exigências das Secretarias Municipais, inerentes ao objeto da presente contratação;
- t)** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- u)** Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- v)** Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- w)** Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- x)** Manter, durante a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- y)** Demais condições impostas no Anexo I - Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 32

XXIV – CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

24.1. A detentora da ARP será convocada pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, via email, telefone, fax ou outro meio de comunicação, para comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da convocação formal da adjudicatária;

24.2. O não comparecimento do Detentor da Ata convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

24.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste Edital e seus anexos.

XXV – DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento dos produtos será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta)** dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

25.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

25.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

25.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

25.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

25.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

25.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

25.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

25.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 25.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

25.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 25.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

25.6.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos adquiridos;

25.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 33

25.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

25.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

25.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

XXVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

26.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

26.1.1.1. Atraso em até de 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

26.1.1.2. Atraso superior a 50%, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. advertência;

26.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

26.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

26.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

26.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 34

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

26.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

26.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

XXVII – DO FORNECIMENTO

27.1. As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, **se solicitadas e quando for o caso**, no prazo **máximo** de 02 (dois) dias úteis, amostras, prospectos e/ou folder técnico dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo **Anexo I**, deste Instrumento Convocatório;

27.2. O setor requisitante dos serviços, tão logo ocorra à prestação, verificará a qualidade dos mesmos e a conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

27.3. Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis com as constantes deste Edital ou com as amostras apresentadas, a empresa terá o prazo máximo previsto no **Termo de Referência** para a reparação dos vícios. Em caso de a empresa continuar a executar serviços que não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a conseqüente aplicação das penalidades cabíveis ao caso;

27.4. Na hipótese do item 27.3, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser executar os serviços pelo preço da primeira colocada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 35

27.5. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do item 23.1, não compareça para retirar a autorização de fornecimento, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, prestar os serviços pelo preço por ela cotado;

27.6. Os serviços serão solicitados de forma fracionada, de acordo com solicitação das Secretarias participantes da presente licitação, podendo ocorrer durante todo o período de validade da ata de registro de preços;

XXVIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

28.1. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

28.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

28.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

28.5. O (a) Pregoeiro (a), no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

28.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

28.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, com exclusão de qualquer outro;

28.8. O (a) Pregoeiro (a) poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

28.9. As decisões do (a) Pregoeiro (a) serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste e na página web da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br) salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;

b) Recurso porventura interposto;

28.10. A Cópia do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 e de seus Anexos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____ 36
--	---	---

poderá ser obtida pelo site: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Ícone: “CIDADÃO - Editais e Licitações”);

28.11. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

28.12. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97, da Lei 8666/93;

28.13. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificção;

28.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

28.15. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

28.16. A Comissão de Apoio ao (à) Pregoeiro (a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

28.17. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

28.18. As informações poderão ser solicitadas via e-mail licita3@pva.mt.gov.br, estando o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da PREFEITURA, sito na Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (66) 3498-3333;

28.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário;

28.20. Todos os atos pertinentes ao processo licitatório observarão o horário de expediente do Órgão, qual seja das 07:00 às 13:00 horas. Desta feita, não será aceito pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações protocolizados no último dia previsto após o horário de expediente;

28.21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

XXIX – ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

29.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 37

seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira

Anexo III: Modelo Termo de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo V: Declaração de Habilitação

Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos

Anexo VII: Declaração de ME/EPP/MEI

Anexo VIII: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo IX: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo X: Minuta de Contrato.

XXX – DO FORO

30.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Primavera do Leste, 22 de junho de 2021.

Wender de Souza Barros
Pregoeiro

Jacqueline Oliveira da Silva
Membro da Equipe
de Apoio

Silvia A. A. de Oliveira
Membro da Equipe
de Apoio

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Membro da Equipe
de Apoio



13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 38

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 – SRP

Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 065/2021

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Mobiliário e Bens Permanentes** para atender as demandas das Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos equipamentos e móveis os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades. Visto que estão em construção novas creches e novas unidades básicas de saúde para atender a população e haverá a necessidade de adquirir novos mobiliários.

3.DA ESPECIFICAÇÃO

COTAÇÃO 44/2021		VALOR MÉDIO				
ITEM	CÓD	PRODUTO	UN	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	21360	APARELHO DATA SHOW - data show sistema de projecao em lcd lente com zoom optico de no minimo 3x possuir cobertura de tela de 40 a 300 polegadas e luminosidade de no minimo 3000 ansi lumen lampada no modo economico possuir lampada de no minimo 230watts de potencia com ciclo de vida util de no minimo 2500 duas mil e quinhentas hora suportar as resolucoes640x768 vga 800x600 svga 1024x768 xga 1152x840 sxga 1440x900 wsxga 1680x1050 waxga 1400x1050 sxga 1600x1200 uxga suportar os sistemas de cor ntsc e pal m com selecao automatica suportar sinais de video de 480i p 720i p 1080i p em hdmi videocomposto video componente possuir tensao de alimentacao de 100 a 240vac 60 hz com selecao automatica consumir o maximo de 400 w em operacao normae 7 w em modo stand by deve ter entrada de video em composto video componente hdmi e vga possuir entradas de audio para conectores rca vermelho e branco possuir no minimo 2 duas saidas de audio para conectores rca vermelho e branco permitir ajuste de distorcao vertical de keystone de ate 20 graus digitalmente atraves de menu na tela e ou pelo controle remoto isso possibilita que as imagens detalhadas sejam projetadas com a geometria correta ate mesmo quando ha limitacao no espaco de instalacao possuir os menu na tela utilizado para o controle do projetor no idiomas ingles e portugues suportas distancia de projecao de 1 40m a 10m permitir projecao no formato 4 3 ou 16 9 possuir taca de contraste deno minimo 1000 1 devera ser fornecido todos os cabos de video e audio para entras e saidas solicitadas e bolsa para transporte adequada	UN	07	R\$ 2.599,00	R\$ 18.193,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 39

		<p>garantia e suporte o equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 3 anos para reposição de peças no site com exceção da bateria que terá garantia de 1 ano e obrigatório declaração do fabricante assumindo a garantia de todo o equipamento ofertado incluir na proposta técnica os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante via chamada telefônica local a cobrar ou 0800 e mail website ou chat do fabricante ou 0800 e mail website ou chat do fabricante ou a empresa autorizada em português para o horário comercial horário oficial de Cuiabá e constatada a necessidade o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia o método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura de chamado para o solicitante outros requisitos serão aceitos oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada desde que comprovadamente igual ou superior individualmente a qualidade o desempenho a operacionalidade a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado conforme o caso e desde que não cause direta ou indiretamente incompatibilidade com qualquer das demais especificações ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos ou seja todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e ou homologação caso o componente não seja encontrado disponível no mercado admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores mediante nova homologação o fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos sem uso reforma ou recondição sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores pelo mesmo preço no caso de indisponibilidade do originalmente proposto todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento de 1,5m um metro e cinquenta centímetros no mínimo cabos de conexão a rede elétrica deverão seguir</p>				
02	35958	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 11.000 BTUS- aparelho portátil capacidade de refrigeração 11000 btu/h gás ecológico r 410a display digital função auto evaporação da água auto restart controle de ventilação alto médio e baixo controle remoto funções no controle remoto velocidade oscilação tempo dormir 04 modos de operação resfriar desumidificar ventilar e automático possui filtro de ar anti bactéria fácil limpeza do painel e filtro	UN	12	R\$1.885,00	R\$ 22.620,00
03	14454	AR CONDICIONADO 12000 BTUS Ar condicionado 12 000 btus split inverter frio baixo consumo de energia controle remoto capacidade de refrigeração 12 000 btus tensão 220 v marcas sugeridas Consul Samsung e Electrolux.	UN	23	R\$ 1.950,92	R\$ 44.871,16
04	22633	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS SPLIT - split inverter frio baixo consumo de energia controle remoto capacidade de refrigeração 36000 tensão 220 v marcas sugeridas Consul Samsung e Electrolux	UN	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
05	14596	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS - ar condicionado de 30000 btus ar condicionado split inverter 30 000 btus quente	UN	08	R\$4.345,00	R\$ 34.760,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 40

		e frio 220v procel a silencioso garantia de 1 ano				
06	35965	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - ar condicionado split 18 000 btus baixo consumo de energia controle remoto capacidade de refrigeracao 18 000 btus tensao 220 v marcas sugeridas consul samsung e electrolux	UN	30	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00
07	35971	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS- ar condicionado split 24 000 btus split inverter frio baixo consumo de energia controle remoto capacidade de refrigeracao 24 000 btus tensao 220 v marcas sugeridas consul samsung e electrolux	UN	73	R\$ 3.500,00	R\$ 255.500,00
08	7206	ARMARIO duas portas com puxadores e chave 1 uma prateleira estrutura mdf 25mm medidas aproximadas altura 82 cm largura 91 cm profundidade 45 cm cor cinza.	UN	14	R\$ 532,43	R\$ 7.454,02
09	35900	ARMARIO medidas aproximadas 36 cm x 75 cm x 175 cm duas portas em mdf 25 mm com acabamento em pvc cor cinza.	UN	13	R\$ 822,40	R\$ 10.691,20
10	50265	ARMARIO AEREO EM AÇO - Cor a definir pela solicitante descricao 03 tres portas com dobradicas metalicas produzido com aco carbono pintura eletrostatica alta resistencia a umidade puxador em pvc medidas altura 553 mm largura 1200 mm profundidade 318 mm garantia minima 03 tres meses	UN	05	R\$ 359,00	R\$ 1.795,00
11	15142	ARMARIO DE ACO 08 PORTAS -	UN	04	R\$ 1.042,09	R\$ 4.168,36
12	15169	ARMARIO DE ACO 16 PORTAS COM CHAVES - com 16 portas com fechadura e chave e pitao p cadeados medidas de aproximadas 1 98 x 1 30 x 0 50 cor cinza chapa 24 ou 26 portas com venezianas pes que evita o contato da base com o piso.	UN	15	R\$ 2.004,07	R\$ 30.061,05
13	15096	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS - medidas aproximadas 198 x 90 x 40cm duas portas com macanete com chaves chapa 26 com 4 prateleiras internas regulaveis cor cinza	UN	73	R\$ 1.015,91	R\$ 74.161,43
14	51415	ARMÁRIO ALTO MEDINDO 1,60X0,80X0,45 (AXLXP) - tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 40 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp o mesmo e produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aco zincado 35 mm compr x 1 mm esp para fixacao das travessas sendo assim as travessas sao encabecadas com fita borda pvc 0 45mm em todos os topos aparentes o tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 1 mm corpo em mdp 15 mm de espessura encabecamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0 45mm portas em mdp 15 mm de espessura em todos os topos com fita borda pvc 0 45mm todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao bp em ambas as faces portas dotadas de dobradicas caneco 35 em aco estampado com abertura de 90 contendo 06 dobradicas 03 em cada portas fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda puxador alca em ps poliestireno injetado com acabamento em acetinado na coloracao grafite niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metalica com regulagem para o movel composto por 3 prateleiras internas sendo 02 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa na cor ameixa preta empresa devidamente icenciada em orgao ambiental competente e com	UN	07	R\$ 960,44	R\$ 6.723,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 41

		certidão de cadastro florestal ativo termo de garantia expedido e valido para minimo de 05 anos contra defeitos de fabricacao.				
15	51438	ARMÁRIO CREDENZA BAIXO PORTA DE ABRIR MED.1,20X0,735X0,45 (LXAXP) - tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 40 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp o mesmo e produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aco zincado 35 mm compr x 1 mm esp para fixacao das travessas sendo assim as travessas sao encabecadas com fita borda pvc 0 45mm em todos os topos aparentes o tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 1 mm corpo em mdp 15 mm de espessura encabecamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0 45mm portas em MDP 15 mm de espessura em todos os topos com fita borda pvc 0 45mm todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao bp em ambas as faces portas dotadas de dobradicas caneco 35 em aco estampado com abertura de 90 contendo 04 dobradicas 02 em cada portas fechadura com travamento em ambas as portas puxador alca em ps poliestireno injetado com acabamento em acetinado na coloracao grafite niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metalica com regulagem para o movel composto por 01 prateleira movel com possibilidade de regulagem em todos os vaos do produto sendo que o mesmo se divide em 03 vaos identicos na cor ameixa preto empresa devidamente licenciada em orgao ambiental Competente e com certidao de cadastro florestal ativo termo de garantia expedido e valido para minimo de 05 anos contra defeitos de fabricacao.	UN	03	R\$ 803,48	R\$ 2.410,44
16	51413	ARMÁRIO CREDENZA PORTA DE GIRO MEDINDO 1,60X0,45X0,75 (LXPXA) - tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 40 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp o mesmo e produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aco zincado 35 mm compr x 1mm esp para fixacao das travessas sendo assim as travessas sao encabecadas com fita borda pvc 0 45mm em todos os topos aparentes o tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 1 mm corpo em mdp 15 mm de espessura encabecamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0 45mm portas em mdp 15 mm de espessura em todos os topos com fita borda pvc 1mm todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao bp em ambas as faces portas dotadas de dobradicas caneco 35 em aco estampado com abertura de 110 sendo que a mesma e dotada do sistema slide on de amortecimento para que a porta nao colida com o movel e assim nao tendo nenhum ruido portas contendo 04 dobradicas 02 em cada porta fechadura com travamento em ambas puxador alca em perfil aluminio com ponteiras em abs na coloracao grafite com acabamento acetinado niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o movel tanto internamente como externamente composto por 01 prateleira movel com possibilidade de regulagem em os vaos do produto sendo que o mesmo se divide em 04 vaos identicos na cor ameixa preto empresa devidamente licenciada em orgao ambiental competente e com certidao de cadastro florestal ativo termo de garantia expedido e valido para minimo de 05 anos contra defeitos de fabricacao.	UN	08	R\$1.382,21	R\$ 11.057,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 42

17	51436	ARMÁRIO EXTRA ALTO MED. 2,10X0,80X0,45 - tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 40 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp o mesmo e produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aco zincado 35 mm compr x 1mm esp para fixacao das travessas sendo assim as travessas sao encabecadas com fita borda pvc 0 45mm em todos os topos aparentes o tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 1 mm corpo em mdp 15 mm de espessura encabecamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0 45mm portas em mdp 15 mm de espessura em todos os topos com fita borda pvc 1mm todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao bp em ambas as faces portas dotadas de dobradicas caneco 35 em aco estampado com abertura de 110 sendo que a mesma e dotada do sistema slide on de amortecimento para que a porta nao colida com o movel e assim nao tendo nenhum ruido contendo 08 dobradicas 04 em cada porta fechadura com travamento na porta direita puxador alca em perfil aluminio com ponteiras em abs na coloracao grafite com acabamento acetinado niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o movel tanto internamente como externamente composto por 4 prateleiras internas sendo 03 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa na cor ameixa preto empresa devidamente licenciada em orgao ambiental competente e com certidao de cadastro florestal ativo termo de garantia expedido e valido para minimo de 05 anos contra defeitos de fabricacao.	UN	15	R\$ 1.478,78	R\$ 22.181,70
18	51447	ARMÁRIO EXTRA ALTO SEM PORTAS MED. 2,10X0,80X0,45 - tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 40 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp o mesmo e produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aco zincado 35 mm compr x 1mm esp para fixacao das travessas sendo assim as travessas sao encabecadas com fita borda pvc 0 45mm em todos os topos aparentes o tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 1 mm corpo em mdp 15 mm de espessura encabecamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0 45mm inado niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o movel tanto internamente como externamente composto por 4 prateleiras internas sendo 03 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa na cor ameixa preto empresa devidamente licenciada em orgao ambiental competente e com certidao de cadastro florestal ativo termo de garantia expedido e valido para minimo de 05 anos contra defeitos de fabricacao.	UN	04	R\$1.489,54	R\$ 5.958,16
19	51446	ARMÁRIO MISTO DINÂMICO 05 PORTAS + 2 NICHOS SUPERIOR COM EXTENSÃO PARA FRIGOBAR MED.2,60X1,10X0,50 - tampas confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 40 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp o mesmo e produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aco zincado 35 mm compr x 1 mm esp para fixacao das travessas o tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 1 mm corpo e frentes em mdp 15 mm de espessura encabecamento nos topos	UN	06	R\$ 2.99 5,50	R\$ 17.973,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 43

		aparentes com fita borda pvc 0 45mm frentes em mdp 15 mm de espessura encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 0 45 mm contem prateleira interna em mdp 15mm com borda pvc 0 45mm na parte frontal sendo 01 prateleira fixa por modulo todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao bp porta dotada de dobradicas caneco 35 em aço estampado com abertura de 95 contendo 02 dobradicas por porta puxador alca em ps poliestireno injetado com acabamento em acetinado na coloracao grafite niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metalica com regulagem para o movel				
20	51444	ARMÁRIO MÉDIO MED. 1,10X0,80X0,45 (AXLXP) - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 40 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp o mesmo e produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm compr x 1mm esp para fixacao das travessas sendo assim as travessas sao encabecadas com fita borda pvc 0 45mm em todos os topos aparentes o tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 1 mm corpo em mdp 15 mm de espessura encabecamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0 45mm portas em mdp 15 mm de espessura em todos os topos com fita borda pvc 1mm todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao bp em ambas as faces portas dotadas de dobradicas caneco 35 em aço estampado com abertura de 110 sendo que a mesma e dotada do sistema slide on de amortecimento para que a porta nao colida com o movel e assim nao tendo nenhum ruido contendo 04 dobradicas 02 em cada porta fechadura com travamento na porta direita puxador alca em perfil aluminio com ponteiras em abs na coloracao grafite com acabamento acetinado niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o movel tanto internamente como externamente composto por 02 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem na cor ameixa preto empresa devidamente licenciada em orgao ambiental competente e com certidao de cadastro florestal ativo termo de garantia expedido e valido para minimo de 05 anos contra defeitos de fabricacao	UN	05	R\$ 9 51,01	R\$ 4.755,05
21	3659	ARQUIVO EM ACO COM 4 GAVETAS - arquivo em aço com 4 gavetas medidas aproximadas 1330 x 466 x 500 mm fechadura sistemas de deslizamento das gavetas trilho telescopico puxadores de embutidos cor cinza.	UN	36	R\$ 924,00	R\$ 33.264,00
22	30269	BALANCA 30 KG - balanca de bancada capacidade 30 kg divisao de 5 10g prato de pesagem de acoinoxidavel bivolt alimentacao 110 a 220v displei em lcd de facil visualizacao MARCAS APROVADAS TOLEDO OU FILIZOLA.	UN	02	R\$ 698,48	R\$ 1.396,96
23	14761	BALANCA 15 K - capacidade de 15 kg e divisoes 5g display frontal e traseiro em lcd prato de pesagem com rampas prato de pesagem em aço inoxidavel com aparador e aba para escoamento de liquidos aprovado pelo inmetro incluso todos os cabos e ou conectores necessarios ao perfeito acabamento do equipamento.	UN	05	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
24	33278	BALCAO COM PIA - pia inox3 portas com dobradicas metalicas 3 gavetas com corredicas metalicas pes regulaveis produzido em aço carbono pintura eletrostatica alta resistencia a umidade puxador em pvc 1 pia inox 1200mm com cuba central	UN	04	R\$ 689,55	R\$ 2.758,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 44

25	51414	BALCÃO DE RECEPÇÃO MEDINDO 1,20X065X1,10/120 (LXPXA) COM PAINEL DIVISOR - tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 40 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp o mesmo e produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aco zincado 35 mm compr x 1 mm esp para fixacao das travessas sendo assim as travessas sao encabecadas com fita borda pvc 0 45mm em todos os topos aparentes o tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 1 mm paineis laterais em mdp 25 mm acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 0 45mm painel frontal em mdp 15 mm todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao bp em ambas as faces sistema de fixacao montagem e feita atraves de encaixes com o sitema minifix facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metalica com regulagem atraves de rosca 5 16 na cor ameixa preta empresa devidamente licenciada em orgao ambiental competente e com certidao de cadastro florestal ativo termo de garantia expedido e valido para minimo de 05 anos contra defeitos de fabricacao.	UN	01	R\$ 2.088,99	R\$ 2.088,99
26	51411	BANCADAS DUPLA MEDINDO 1,40X1,20X0,745 (LXPXA) - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 40 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp o mesmo e produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aco zincado 35 mm compr x 1 mm esp para fixacao das travessas sendo assim as travessas sao encabecadas com fita borda pvc 0 45mm em todos os topos aparentes o tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 1 mm paineis laterais em mdp 25 mm acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp encabecamento em todos os topos do painel lateral com fita borda pvc 0 45mm painel frontal em mdp 15 mm todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao bp em ambas as faces encabecamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0 45mm dotado de regua central removivel em mdp 25mm encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 0 45mm a mesma compoe se com 04 tomadas electricas 20a amperes 02 tomadas para telefone rj11 ambas com acabamento superior em plastico de alta resistencia abs na parte inferior travessa em mdp 15mm na horizontal entre os paineis frontais para alocao de cabos sistema de fixacao montagem e feita atraves de bucha metalica e parafuso com rosca milimetrica facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metalica com regulagem atraves de rosca 5 16 distanciador em ps poliestireno injetado com acabamento acetinado na coloracao grafite sendo fixado entre o tampo e painel lateral na cor ameixa preta empresa devidamente licenciada em orgao ambiental competente e com certidao de cadastro florestal ativo termo de garantia expedido e valido para minimo de 05 anos contra defeitos de fabricacao.	UN	09	R\$ 1.689,00	R\$ 15.201,00
27	8910	BATEDEIRA - batedeira industrial 12 litros motor 1 2cv monofasico rotacao 6 80 a 230 rpm voltagem 127v balde aco inox corpo aco carbono	UN	25	R\$ 4.600,00	R\$ 115.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 45

		capacidade 12 litros pintura eletrostatica acessorios 3 modelos de batedores				
28	21494	BATEDEIRA PLANETARIA - batedeira planetaria tigela de 4l inox movimento planetario 110 volts 3 batedores para em metal massas leves medias e pesadas	UN	02	R\$ 407,00	R\$ 814,00
29	16142	BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL INOX - tipo de agua natural e gelada material gabinete chapa de aço cromadas reservatorio aço inox recursos 02 torneiras alimentacao 110 volts.	UN	07	R\$ 1.208,50	R\$ 8.459,50
30	15149	BEBEDOURO DE INOX - 100 L - aço inox em aço galvanizado com pintura eletrostatica na cor branca possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose acompanha 02 torneiras de latão cromado e filtro incluso reservatorio interno em aço inox 304 com uma boia para regulagem do nível da água unidade condensadora de 1 5hp sendo opcionais as tensoes 127 v e 220 v isolacao termica em eps1 retendo a temperatura termostato interno com regulagem fixa de 4 a 11 c e tomada de 03 pinos serpentina externa r134a dimensoes aproximadas altura 1 36 cm frente 70 cm lateral 70 cm armazena 100 l refrigera 180 l h.	UN	31	R\$ 2.098,9 5	R\$ 65.067,45
31	14606	BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO 20L - capacidade em litros 20 litro s suporta galoes de ate 20 litros tipo de instalacao coluna cor inox informacoes tecnicas niveis de temperatura natural gelada funcoes do filtro e purificador de agua agua natural agua gelada potencia 90 watts temperatura da agua gelada 10 graus energia voltagem 110 v.	UN	40	R\$ 799,50	R\$ 31.980,00
32	46993	BUFFET COM 8 CUBAS - buffet com 8 cubas mesa buffet self service para aquecimento 8 cubas estrutura tubular cubas em aço inoxidavel tampas das cubas estampadas em aço inoxidavel corpo e banho maria em aço inoxidavel 430 rodizios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso temperatura de aquecimento controlada por termostato de 20 c a 80 c led indicativo do termostato botao termostato 20 c a 90 c	UN	01	R\$ 2.135,30	R\$ 2.135,30
33	15196	CADEIRA ESTOFADA FIXA - cadeira estofada fixa assento e encosto revestidos em courvin confeccionado em madeira prensada e espuma em poliuretano injetada assento e encosto independentes assento medindo minimo de 43 cm encosto independentes assento medindo minimo de 43 cm de comprimento. cm de largura encosto medindo no minimo 26 cm de altura x 3 cm de largura.	Un	124	R\$ 191,00	R\$ 23.684,00
34	35998	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA - Cadeira giratoria executiva assento e encosto regulaveis assento e encosto em compensado multilaminado resinado moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 e 12 mm respectivamente possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguinea e curvatura anatomica no encosto de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombas adaptando se melhor a coluna vertebral assento com bordas em perfil de pvc semi flexivel para melhorar o acabamento e dar protecao contra impactos encosto revestido em tecido polipropileno copolimero na cor preta e texturizado espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexivel microcelular de alta resistencia isento de cfc com densidade controlada de 50 a 60 kg m com 50 mm de espessura media no assento e encosto fixacao por parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira do tipo rebitas parafusos de fixacao dos	UN	116	R\$ 884,31	R\$ 102.579,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 46

		componentes do tipo flangeado com trava na bitola x 20 ffp Base- base giratoria desmontavel com aranha de 05 hastes confeccionada em polipropileno copolimero virgem apoiadas sobre 05 rodizios pino do rodizio acoplado a extremidade da haste com encaixe 10 mm com acoplamento central conico injetado em polipropileno coluna central desmontavel fixada por encaixe conico sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gas para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar aliviando o impacto na coluna vertebral mecanismo flange de apoio da cadeira monobloco unido por solda do tipo mig em chapas de aco sae 1020 fqd com 3 mm de espessura formando um conjunto para posterior montagem por parafusos sistema back system de regulagens de altura e inclinacao do encosto atraves de alavancas independentes permitindo o travamento em diversas posicoes bracos bracos com regulagem de altura com acionamento atraves de gatilho dimensoes aproximadas a dimensoes do assento l490x420p b dimensoes do encosto l450x390h e altura total da cadeira 870 mm normatizacao fabricada de acordo com normas nr17 norma regulamentadora do ministerio do trabalho que trata da ergonomia e da nbr 13962 da associacao brasileira de normas tecnicas abnt que normatiza os moveis para escritorio cadeiras classificacao caracteristicas fisicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto ergonomia e durabilidade laudo tecnico emitido por profissional da area de ergonomia inscrito na abergo associacao brasileira de ergonomia cor a ser definir no pedido.				
35	10113	CADEIRA PARA ALIMENTACAO INFANTIL - cadeira de alimentacao assento encosto e laterais acolchoados em plastico laminado estrutura em tubo reforçado cinto de seguranga de no minimo 5 pontos bandeja ampla capacidade minima 15 kg dimensoes aproximadas 68 cm x 105 cm x minima de 4 meses equipamento de acordo com a abnt e certificado do INMETRO.	UN	11	R\$ 259,99	R\$ 2.859,89
36	20744	CAIXA DE SOM- equalizacao ativa 3 vias bass middle treble canal 1 guitarra ou violao entrada low e high canal 2 bluetooth usb sd card fm teclado auxiliar e controle remoto canal 3 microfone 2 entradas bivolt.	UN	04	R\$ 701,00	R\$ 2.804,00
37	36084	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - 85 watts 1x woofer 8 1x driver de titanio crossover eletronico incorporado 2 canais de entrada canal 1 c conectores xlr e p10 trs canal 2 com conectores rca e p2 saida line out atraves de conector xlr m 2 bandas de equalizacao led indicador de clip leitores usb sd para reproduzir arquivos mp3 auto voltage 100 240vac encaixe para pedestal 365 x 200 mm peso 7 4 kg	UN	13	R\$ 1.915,38	R\$ 24.899,94
38	51443	CALL CENTER ATENDIMENTO MED. 1,15X1,00X0,60 (AXLXP) COM SUPORTE PARA TECLADO - Call center atendimento med 1 15x1 00x0 60 axlxp tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 40 mm de espessura paineis laterais confeccionado em mdp com 25 mm de espessura encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 1 mm de espessura painel frontal em mdp 15 mm encabecamento nos topos aparentes com fita borda 0 45mm todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao bp em ambas as faces sistema de fixacao montagem e feita atraves cantoneira metalica e parafuso soberbo	UN	01	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 47

		<p>conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metalica com regulagem atraves de rosca 5 16 na cor ameixa preto empresa com dispensa de licenciada ambiental termo de garantia expedido e valido para minimo de 05 anos contra defeitos de fabricacao vide termos do contrato suporte p teclado retratil confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp encabecamento nos topos com fita borda de pvc 0 45 mm de espessura possui trilho telescopico em aco estampado com roldanas e esfera de aco abertura que permite total acesso a profundidade do suporte capacidade de ate 10kg na cor ameixa preto empresa devidamente licenciada em orgao ambiental competente e com certidao de cadastro florestal ativo termo de garantia expedido e valido para minimo de 05 anos contra defeitos de fabricacao.</p>				
39	51441	<p>CALL CENTER ATENDIMENTO MED. 1,15X1,10X0,60 (AXLXP) COM SUPORTE PARA TECLADO</p> <p>- call center atendimento med 1 15x1 10x0 60 axlxp tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 40 mm de espessura paineis laterais confeccionado em mdp com 25 mm de espessura encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 1 mm de espessura painel frontal em mdp 15 mm encabecamento nos topos aparentes com fita borda 0 45mm todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao bp em ambas as faces sistema de fixacao montagem e feita atraves cantoneira metalica e parafuso soberbo conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metalica com regulagem atraves de rosca 5 16 na cor ameixa preto empresa com dispensa de licenciada ambiental termo de garantia expedido e valido para minimo de 05 anos contra defeitos de fabricacao vide termos do contrato suporte p teclado retratil confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp encabecamento nos topos com fita borda de pvc 0 45 mm de espessura possui trilho telescopico em aco estampado com roldanas e esfera de aco abertura que permite total acesso a profundidade do suporte capacidade de ate 10kg na cor ameixa preto empresa devidamente licenciada em orgao ambiental competente e com certidao de cadastro florestal ativo termo de garantia expedido e valido para minimo de 05 anos contra defeitos de fabricacao.</p>	UN	01	R\$ 3.510,00	R\$ 3.510,00
40	20822	<p>CAMA - cama empilhavel colorida com antibactericida a cama empilhavel e composta por modulos este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos a cama e composta por 2 cabeceiras 2 barras em aluminio 1 leito de lona de poliester empastado em pvc co 4 ponteiras de borracha antiderrapante 2 reguas guia de fixacao 8 conjuntos de presilhas do sistema click catre as duas cabeceiras devem ser inteiricas formadas por uma unica peca produzidas em polipropileno com dimensoe aproximadas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura deve possuir excelente balanço de propriedades de rigidez impacto e estabilidade termica o produto devera ser atoxico apresentar</p>	UN	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 48

		<p>excelente acabamento sem rebarbas e bordas cortantes alem duas estruturas laterais devem ser em tubos de aluminio com espessura minima de 1 59mm oferecendo boa estrutura com durabilidade e alta qualidade de acabamento alem de otima resistencia a corrosao em geral incluindo a corrosao po ainda ser leve e resistente a area de repouso deve ser composta por um leito de rede confortavel e arejada vazada confeccionada em tecido 100 poliester empastado em pvc anti fungo anti uv anti oxidante anti chama isent resistencia a peso suportando ate 50 kg antitranspirante e lavavel devera possuir ponteiros de borracha antiderrapante para formar um conjunto de seguranca fundamental para que a catre nao deslize permitindo que a crianca possa se movimentar de forma segura durante o sono devem ser fixadas de maneira que nao se solte facilmente a catre deve conter acao antibacteriana a montagem se dara pelo perfeito encaixe entre todas as pecas onde as barras de aluminio sao inseridas na lona pelas alcas laterais este conjunto por sua vez e encaixado no orificio da cabeceira plastica a lona deve ser fixada de maneira que possibilite que todo o conjunto deve estar bem montado de forma segura firme e bem tensionado sem imperfeicoes como ondas no leito ou barriga no centro da caminha sem velcro e sem parafusos a cama nao deve conter pequenas pecas que possam se soltar facilmente podendo passar por avaliacao se o conjunto e seguro a cama devera ser entregue montada medidas minimas 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura.</p>				
41	20862	CENTRIFUGA - centrifuga de frutas 800w ct especificacoes tecnicas potencia 800 w especificacoes tecnicas coletor de polpa 2 l especificacoes tecnicas frequencia 50 60 hz especificacoes tecnicas comprimento do cabo 1 2 m 1 2 m especificacoes do design suporte e grampos aluminio escovado especificacoes do design tubo para polpa aco inoxidavel especificacoes do design cores	UN	02	R\$ 460,43	R\$ 920,86
42	4141	CILINDRO ELETRICO - material base mdf 3 cm revestida de formica branca e aco inox cilindro aco inox medida comprimento 40 cm diametro 5 cm motor 1 3 hp peso 17 kg dimensoes aproximadas 52 cm c x 29 cm l x 25 cm a utilizado para cilindrar massas para paes cuca pasteis lasanhas tortelonis capeletis raviolis pizzas esfirras e muito mais.	UN	04	R\$ 735,00	R\$ 2.940,00
43	19670	COIFA PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS- piramidal em inox para fogao industrial 6 bocas alta capacidade de succaopiramidal em inox para fogao industrial 6 bocas alta capacidade de succaopiramidal em inox para fogao industrial 6 bocas alta capacidade de succao.	UN	05	R\$ 1.349,00	R\$ 6.745,00
44	41983	CONJUNTO DE MESA EM 'L' 15 MM COM PE METAL - mdp 15 mm com pe metal acompanha 01 mesa de 120 x 60 01 mesa de 90 x 60 01 conexao arredondada de 60 cm 01 gaveteiro fixo de 02 gavetas com chave e porta teclado retratil.	UN	25	R\$ 1.194,50	R\$ 29.862,50
45	14587	ENCADERNADORA - maquina encadernadora para espirais perfura ate 15 folhas regulagem de profundidade de 1 a 4 regulagem do margeador extensao de perfuracao 330mm tamanho da mesa 350 x 320 mm.	UN	06	R\$ 494,95	R\$ 2.969,70
46	20888	ESTANTE- ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR Caracteristicas expansiveis desmontaveis leve faceis montagem atoxica altura 83 cm	UN	202	R\$ 2.670,00	R\$ 539.340,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 49

		profundidade 32 5 cm largura 1 modulo 50 cm 2 modulos 96 cm 3 modulos 141 cm 4 modulos 187 cm estrutura resistente fabricada em polietileno roto moldado e cestos coloridos em polipropileno injetado com acabamento arredondado sem cantos vivos rebarbas ou partes pontiagudas garantindo total segurança				
47	5531	ESTANTE DE ACO- com 06 prateleiras de 30 cm de profundidade cor cinza	UN	94	R\$ 309,00	R\$ 29.046,00
48	15216	ESTANTE DE ACO - estante de aço 25 cm com 3 prateleiras regulaveis cor cinza suporta ate 25 kg distribuidos por prateleira espessura prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20 medidas altura 820mm x largura 820mm x profundidade 250mm prateleiras com 3 dobras nas laterais pintura eletrostatica a po automatizada com fosfatizacao atencao para armazenagem de livros recomendamos estante aço multi uso 30 cm 6 prateleiras 50kg prat as cores podem apresentar variacoes de tonalidade imagens meramente ilustrativas conteudo 3 prateleiras 4 colunas 4 sapatas e 24 parafusos e porcas	UN	02	R\$ 229,00	R\$ 458,00
49	36052	FOGAO 4 BOCAS - branco acendimento automatico mesa em inox forno c 02 prateleiras estufa com forno auto limpante de 127 v .	UN	07	R\$ 564,00	R\$ 3.948,00
50	20962	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS - SEM FORNO a gas corpo em aço carbono com pintura a po eletrostatica com base fosfatizada bocas 06 tipo dos queimadores 3 simples e 3 duplos material dos queimadores em ferro fundido	UN	50	R\$ 1.121,19	R\$ 4.484,76
51	14779	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS- SEM FORNO mesa esmaltada a fogo com easy clean corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a po eletrostatica com base fosfatizada queimador e grelhas em ferro fundido altura 780 m largura 800 mm profundidade 800 mm.	UN	08	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
52	14553	FOGAO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS - Com forno cor preto e branco altura 81 00 cm largura 1 50 m profundidade 90 00 cm peso 11 10 kg acendimento manual fogao queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas queimadores traseiros chama dupla easy clean na mesa esmalte antiaderente grades e queimadores d fundido injetor de gas horizontal bandeja coletora de residuos estrutura de cantoneiras de aço numeros de bocas 6 forno capacidade minima 103 litros manipulador de temperatura grades do forno de aço cromado puxador de pvc	UN	13	R\$ 1.758,00	R\$ 22.854,00
53	18605	FORNO - Eletrico capacidade 44 l cor branca voltagem 127v potencia 1 750w timer ate 120 minutos com aviso sonoro dourador lampada interna com protecao luz piloto indica quando o forno esta ligado controle automatico de temperatura controle de temperatura de 50 a 320 c porta com abertura lateral frontal em termoplastico grade cromada removivel 2 alturas bandeja esmaltada para residuos corpo interno autolimpante corpo externo pintado branco isolamento termico em fibra ceramica pes antiderrapantes produto certificado pelo inmetro.	UN	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
54	36050	FORNO INDUSTRIAL manipulador de temperatura de cinco posicoes puxador do forno de pvc forno com duas grades prateleiras suporte de aço cromado alturas ajustaveis em quatro posicoes capacidade do forno l 103.	UN	07	R\$ 1.399,00	R\$ 9.793,00
55	36049	FORNO MICROONDAS - cor branco voltagem 110 127 v painel digital prato giratorio capacidade minima 27 litros	UN	12	R\$ 564,00	R\$ 6.768,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 50

56	15855	FRAGMENTADORA DE PAPEL - fragmentadora de papel 110v capacidade de folhas por passagem 70 75g 8 quantidade de folhas hora 2 400 peso por hora de trabalho 11 kg h tipo de corte particulas tamanho do corte em mm 3 8 x 40 largura de entrada em mm 230 nivel de segurancia p cesto em litros 21 nivel de ruido maximo em decibeis 68 garantia completa em meses 6 dimensoes 350 x 190 x 400 mm.	UN	15	R\$ 770,00	R\$ 11.550,00
57	35946	FREEZER DE 420 LITROS HORIZONTAL - 420 LITROS RODIZIOS REFORCADOS BASE DA UNIDADE DE REFRIGERACAO REMOVIVEL DRENO FRONTAL GAXETA REMOVIVEL PUXADOR ERGONOMICO COM FECHADURA DE SEGURANCA TAMPA BALANCEADA EQUIPAMENTO COM DUPLA ACAO REFRIGERADOR E CONSERVADOR DE CONGELADOS GABINETE INTERNO EM ALUMINIO LARGURA DO GABINETE INTERNO 1222 MM PROFUNDIDADE DO GABINETE INTERNO 515 MM ALTURA DO GABINETE INTERNO 715 MM TENSAO FREQUENCIA 115 V E 127 V 60HZ FAIXA DE TEMPERATURA F 35 6 A 46 4 F E 0 4 A 7 6 F DIMENSOES ALTURA 92 0CM LARGURA 133 1 CM PROFUNDIDADE 76 0 CM COR BRANCO	UN	16	R\$ 2.495,99	R\$ 39.935,84
58	14547	FREEZER VERTICAL DE 240 LITROS - freezer vertical de 240 litros dimensoes aproximadas a 1 54 m x l 62 00 cm x p 69 00 cm cor branca 4 cestos deslizantes e removiveis voltagem 110v consumo aproximado 40 kw h caracteristicas 7 compartimentos internos 4 cestos 1 gavetao 1 prateleira e 1 compartimento extra frio congelamento rapido controle de temperatura no painel frontal gavetao multiuso em ps cristal pes niveladores.	UN	08	R\$ 2.860,00	R\$ 22.880,00
59	15019	FRIGOBAR 120 LTS - refrigerador compacto consul com 116 6 litros de capacidade de armazenagem e porta reversivel possibilitando a abertura para a direita ou esquerda classificacao a em consumo de energia tipo de degelo manual grades retratil gaveta multiuso com tampa porta reversivel porta latas.	UN	06	R\$ 1.069,00	R\$ 6.414,00
60	33307	GAVETEIRO - GAVETEIRO 3 GAVETAS estrutura em mdp 15 mm fundo em mdf 3 mm pes com rodizios puxador plastico parte externa com pintura uv texturizada e parte interna com pintura uv acabamento fosco altura 67 cm largura 36 cm profundidade 36 cm cor branco+	UN	10	R\$ 564,62	R\$ 5.646,20
61	51126	GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS - gaveteiro 4 gavetas estrutura em mdp 15mm fundo em mdf 3mm pes com rodizios puxador plastico parte externa com pintura uv texturizada e parte interna com pintura uv acabamento fosco altura 67 cm largura 36cm cor branca ou bege.	Un	06	R\$ 562,31	R\$ 3.373,86
62	51412	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS SENDO 02 GAVETAS + 01 GAVETAO PARA PASTA SUSPensa MEDINDO 036X0,50X0,65 (LXPXA) - tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 25 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp o tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 2mm corpo e gavetas em mdp 15 mm de espessura encabecamento nos topos aparentes com fita	UN	18	R\$ 700,00	R\$ 12.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 51

		borda pvc 0 45mm frentes em mdp 15 mm de espessura encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 1mm todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao bp em ambas as faces gavetas com fundo em hdf 3 mm revestido em uma face e dotadas de correlicas em aço estampado com roletes em nylon sistema de freio que delimita a abertura da gaveta com capacidade de carga de ate 10 kg em cada gaveta montagem da gaveta com o exclusivo sistema quick install patente requerida br 20 2017 016083 7 que consiste em dois conectores em termoplastico abs que sao fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma juncao simples e pratica na montagem gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescopico em aço estampado zinco eletrolitico branco com roldanas e esferas de aço abertura da gaveta com total acesso a profundidade com capacidade de ate 15 kg na gaveta travamento simultaneo para o travamento total das gavetas sistema exclusivo e pega lateral para abertura da gaveta eos easy opening system que consiste num perfil extrusado em termoplastico de alta resistencia pvc o mesmo e fixado nas laterais do produto rodizios em nylon com eixo e haste em aço com 30 kg de capacidade em cada um na cor ameixa preta. empresa devidamente licenciada em orgao ambiental competente e com certidao de cadastro florestal ativo termo de garantia expedido e valido para minimo de 05 anos contra defeitos de fabricacao.				
63	48224	GUARDA ROUPA COM 06 MÓDULOS ALT. 2600 X COMP. 1800 X PROF. 570	UN	04	R\$ 1.451,80	R\$ 5.807,20
64	33306	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL -guilhotina p cortar papel chapa de aço 3 mm temperada navalha movel chapa de aço 1045 3mm temperada cor preto x 90mm dimensoes do tampo 540 x 350 x 45 mm espessura da base chapa 1 5 mm navalha fixa chapa de aço 3mm temperada navalha movel chapa de aço 1045 3mm temperada cor preta.	UN	07	R\$ 197,71	R\$ 1.383,97
65	11838	LAVADORA ALTA PRESSAO - PROFISSIONAL 2 5 cv 2400 libras 2290 watts 2 2 kw gatilho profissional com trava de segurancã engate rapido ao sistema de succao de água motor com protetor termico bomba 3 pistoes revestidos de ceramica	UN	03	R\$ 2.099,90	R\$ 6.299,70
66	14560	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - liquidificador domestico de 2 litros 12 velocidades	UN	09	R\$ 199,90	R\$ 1.799,10
67	14561	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - liquidificador industrial 6 l liquidificador industrial largura 31 cm profundidade 21 cm garantia 6 seis meses ao 127 220v bivolt potencia 900 600 w frequencia 60 hz rotacao 3500 rpm capacidade 6 litros copo aço inox altura 56 cm larguura 31 cm profundidade 21 cm garantia 6 meses	UN	11	R\$ 725,02	R\$ 7.975,22
68	36284	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - liquidificador industrial alta rotacao 4 quatro litros 800w inox corpo inox potencia 1 hp 800 watts frequencia 50 60 hz rotacao 18 000 rpm tampa aluminio repuxado copo 4 litros inox garantia 06 meses	UN	09	R\$ 629,99	R\$ 5.669,91
69	20711	LONGARINA - longarina de 3 tres lugares executiva fixa com bracos intercalados com haste reforcada e maior para travar com suporte em aço da base com bracos tipo corsa injetado integral skim na cor preto com assento medindo 48 x 43 cm com parte frontal arredondado e encosto anatomico formatoconcavo medindo 42 x 36 em madeira compensada de 13 mm de espessura moldados anatomicamente estofados com espuma injetada moldada de 5cm de espessura revestido em tecido polipropileno na cor azul e bordas em pvc na	UN	32	R\$ 1.237,95	R\$ 39.614,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 52

		cor preto contra encosto em bagum na cor preto estrutura em aço reforçada longarina dupla na horizontal e vertical construída com metalon 40 20 base 50 30 pintado epoxi po pelo sistema eletrostático cor preto após banho desengraxante e ponteiros de nylon com encaixe externo.				
70	14582	LONGARINA DIRETOR 3 ASSENTOS -Longarina sem braços estofamento do assento em encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetado revestimento em courvin produto de boa qualidade cor a ser definir no pedido.	UN	13	R\$ 1.3 53,23	R\$ 17.591,99
71	15567	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES COM PRANCHETAS - longarina com estrutura em tubo 50x30 com pintura epoxi pes com 2 colunas possui pes niveladores madeira compensada de 10 mm anatomica espuma injetada de alta densidade revestida em tecido serrano assento e encosto ligados por lamina de aço de alta resistencia braco gota com mecanismo escamoteavel que esconde a prancheta na lateral quando não esta sendo utilizada 1 por lugar prancheta em mdp 15mm cinza com acabamento em perfil de pvc 16mm preto medidas assento 46cm largura x 42cm profundidade encosto 40cm largura x 37cm altura do assento 477c cor a definir no ato do pedido.	UN	10	R\$ 1.260,00	R\$ 12.600,00
72	14624	MAQUINA DE COSTURA - caseador de 4 passos velocidade media de 1 100 pontos por minuto area de trabalho revestida com chapa de aço inox escovado base plana essa maquina e portatil quando usada sobre uma mesa através de ventosas que acompanham o produto e que garantem a sua estabilidade 10 pontos utilitarios flexiveis e decorativos chapa de agulha e sapatilha para costura reta protetor de dedos	UN	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
73	14026	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - maquina de lavar 15 kg lava enxagua e centrifuga automatica cesto de plástico em polipropileno 12 programas de lavagem sistema de lavagem gitacao niveis de água 5 classe a de energia 110 volts	PÇ	09	R\$ 2.071,00	R\$ 18.639,00
74	35948	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO - capacidade para até 4 5 quilos agitador com 4 pás e peneira semi automática 365 w classe a 110 volts	UN	09	R\$ 480,00	R\$ 4.320,00
75	4661	MESA	UN	15	R\$ 359,45	R\$ 5.391,75
76	10568	MESA DE REUNIAO REDONDA - mesa de reunião em madeira redonda com diametro de 1000 mm	UN	08	R\$ 880,91	R\$ 7.047,28
77	51416	MESA DIRETOR DINÂMICA EM L COM ARMÁRIO PEDESTAL MEDINDO 1,50/1,70X1,60X0,735 (LXPXA) - tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 40 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp o mesmo e produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm compr x 1 mm esp para fixação das travessas o tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 1 mm pe quadro em metal com painel lateral em mdp 25 mm. acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp encabecamento com fita borda pvc 0 45mm em todas as areas aparentes inclusiva a inferior painel frontal em mdp 15 mm todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao bp em ambas as faces sistema de fixação montagem e feita através de bucha metalica e parafuso com rosca milimetrica	UN	11	R\$ 1.570,54	R\$ 17.275,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 53

		<p>facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto assim a o produto assim a o produto pode ser montado em qualquer lado direito ou esquerdo conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metalica com regulagem atraves de rosca 5 16 o armario e composto por 01 porta 02 gavetas e 01 gavetas de pasta suspensa e 02 vaos abertos sendo que os mesmos sao confeccionado em mdp 15 mm de espessura encabecamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0 45mm tampo e frentes em mdp 15 mm de espessura encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 0 45 mm todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao bp em ambas as faces gavetas com fundo em eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredicas em aco estampado com roletes em nylon sistema de freio que delimita a abertura da gaveta com capacidade de carga de ate 10 kg em cada gaveta montagem Da gaveta com o exclusivo sistema quick install patente requerida br 20 2017 016083 7 que consiste em dois conectores em termoplastico abs que sao fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma juncao simples e pratica na montagem gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescopico em aco estampado zinco eletrolitico branco com roldanas e esferas de aco abertura da gaveta com total acesso a profundidade com capacidade de ate 15 kg na gaveta porta dotada de dobradicas caneco 35 em aco estampado com abertura de 95 contendo 02 dobradicas travamento na porta e na primeira gaveta puxador alca em ps poliestireno injetado com acabamento em acetinado na coloracao grafite composto por prateleira interna sendo 01 prateleira movel com possibilidade de regulagem e vao aberto com prateleira central fixa niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metalica com regulagem para o movel empresa devidamente licenciada em orgao ambiental competente e com certidao de cadastro florestal ativo termo de garantia expedido e valido para minimo de 05 anos contra defeitos de fabricacao.</p>				
78	51439	<p>MESA DIRETOR DINÂMICA EM L PÉ QUADRO EM METAL COM ARMÁRIO PEDESTAL MED. 1,70/1,90X1,60X0,735 (LXPXA) - tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade mdp com 40 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp o mesmo e produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aco zincado 35 mm compr x 1 mm esp para fixacao das travessas o tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 1 mm painel lateral em mdp 25 mm acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp encabecamento com fita borda pvc 0 45mm em todas as areas aparentes inclusiva a inferior pe quadro composto pela uniao de tubos 30x50x0 9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0 9mm assim se tornando um quadro a uniao deles se da pela fixacao de solda mig todos os acos sao fina frio sae1008 pintura eletrostatica em epoxi espessura minima de 40 microns na parte interna do pe quadro e fixado um painel lateral em mdp 25 mm com acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao bp encabecamento em todos os topos aparentes com fita borda pvc 0 45mmpainel frontal em mdp 15 mm todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao bp em ambas as faces sistema de</p>	UN	0 5	R\$ 1.832,0 5	R\$ 9.160,2 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 54

		<p>fixacao montagem e feita atraves de bucha metalica e parafuso com rosca milimetrica facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto assim a o produto assim a o produto pode ser montado em qualquer lado direito ou esquerdo conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metalica com regulagem atraves de rosca</p> <p>5 16 o armario e composto por 01 porta 02 gavetas e 01 gavetas de pasta suspensa e 02 vaos abertos sendo que os mesmos sao confeccionado em mdp 15 mm de espessura encabecamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0 45mm tampo e frentes em mdp 15 mm de espessura encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 0 45 mm todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao bp em ambas as faces gavetas com fundo em eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon sistema de freio que delimita a abertura da gaveta com capacidade de carga de ate 10 kg em cada gaveta montagem da gaveta com o exclusivo sistema quick install patente requerida br 20 2017 016083 7 que consiste em dois conectores em termoplastico abs que sao fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma juncao Simples e pratica na montagem gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescopico em aço estampado zinco eletrolitico branco com roldanas e esferas de aço abertura da gaveta com total acesso a profundidade com capacidade de ate 15 kg na gaveta porta dotada de dobradicas caneco 35 em aço estampado com abertura de 95 contendo 02 dobradicas travamento na porta e na primeira gaveta puxador alca em ps poliestireno injetado com acabamento em acetinado na coloracao grafite composto por prateleira interna sendo 01 prateleira movel com possibilidade de regulagem e vao aberto com prateleira central fixa niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metalica com regulagem para o movel na cor ameixa preto. empresa devidamente licenciada em orgao ambiental competente e com certidao de cadastro florestal ativo termo de garantia expedido e valido para minimo de 05 anos contra defeitos de fabricacao.</p>				
79	14776	MESA PARA REUNIAO GRANDE - mesa para reuniao em mdf azul medindo 2 40m x 1 20 m	UN	08	R\$ 822,50	R\$ 6.580,00
80	14577	MESA PARA MICRO COMPUTADOR placa de madeira aglomerada ou mdf com espessura minima de 15 mm revestidas em ambas as faces com laminado melaminico na cor azul com bordas arredondadas acabamento das bordas laterais com tira em pvc 2 mm dimensoes aproximadas 120 x 61 x 74 cm	UN	25	R\$ 432,00	R\$ 10.800,00
81	20734	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO SEM FIO UHF E RECEPTOR - NÍVEL DE SAÍDA: 0 - +-300MV - profissional duplo sem fio uhf e receptor nivel de saida 0 300mv area de transmissao area de transmissao ate 50 metros alcance dinamico alcance dinamico 80db canais do receptor canais do receptor canais do receptor 2 canais distorcao harmonica total distorcao harmonica total 0 5 estabilidade de frequencia estabilidade de frequencia 0 008 uso de banda uhf de alta frequencia.	UN	20	R\$ 672,90	R\$ 13.458,00
82	48970	MICROFONE SEM FIO HEADSET Com microfone headset pga31 2 baterias aa fonte de alimentacao clip de roupa protetores de espuma bolsa de transporte e manual do usuario o sistema sem fioo com microfone	UN	08	R\$ 449,55	R\$ 3.596,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 55

		headset pgxd14 pga31 faz parte da familia dos siste mas sem fio pgx d o sistema sem fio pgx d combina tecnologia de poonta em transmissao digital 24 bits sem fio com recursos avancados de configuracao automatica e a lendaria qualidade de audio das capsulas shure para fornecer o que ha de melhor em qualidade de audio sinal de rf receptor pgxd4 tecnologia digital de 24bits 48khz para so incrivelmente limpo scan e sync configuram de forma facil e rapida o sistema para um canal limpo diversity digital verdadeiro para sinal sem fio sem falhas operacao em 900mhz livre de interferencia de tv pga31 microfone headset o pga31 e um microfone headset condensador cardioide sem fio de valor acessivel que proporciona otima qualidade de audio para aplicacoes de narrativas e performances de vocal desenvolvido para uso confortavel por lon gos periodos de tempo o pga31 oferece seguranca e liberdade para as maos em qualquer situacao o padrao polar cardioide unidireccionnal rejeita ruidos fora do eixo evitando feed back quando usado juntamente com monitores de palco disponivel para os sistemas digitais sem fio blx glx d e pgx funciona com todos os sistemas sem fio shure que apresentam conectores ta4f tqg faixa de operacao ate 60m sob condicoes adequadas nota o alcance do sinal de rf pode variar conforme a ambiente resposta de frequencia de audio 2db min 20hz max 20khz ganho doo sistema pgxd1 0db com ganho no minimo no conector p10 e 12 5ddb com ganho no minimo no conector xlr pgxd2 54 5dbv pa com gaanho no 10 db no conector p10 com capsula sm58 no conector xlr thhd 0 02 tipico a weighted tom de 1khz 6db abaixo do clipping na entrada faixa dinamica 108db a weighted temperatura de operacao 18 c a 50 c.				
83	47631	PIA - pia para cozinha de inox com 01 cubas medindo 1.50x0.60m para lavar loucas	UN	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00
84	33299	PLASTIFICADORA TAMANHO OFICIO COM KIT - tamanho oficio c kit plastificadora ferro e aluminio bobina tamanho a3 34 x 60cm oficio 23 x 60cm ou para documentos pequenos 11 5 x ate 150 folhas de oficio ou a4 sem necessidade de troca de bobina 60cm plastifica ate 600 documentos com 2 pares de bobina plastifica	UN	05	R\$ 681,26	R\$ 3.406,30
85	51442	POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO 38001 SRE SL POLAINA 50 NYLON - encosto estrutura injetada em polipropileno copolimero estruturado com nervuras borda de ancoragem da cola e canal para grampos possui curvatura anatomica de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombar adaptando se melhor a coluna vertebral espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexivel microcelular de alta resistencia isento de cfc com densidade controlada de 50 kg m com 44 mm de espessura media revestimento do encosto em vinil fixado por grampos com acabamento zincado contra capa do encosto injetada em polipropileno copolimero texturizado na cor preta montada por encaixe na parte superior do encosto e por parafusos phillips na parte inferior auxiliando em futuras manutencoes a fixacao do encosto no mecanismo e feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecanica no flange na bitola x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na peca plastica assento assento fabricado em compensado multilaminado resinado moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura possui curvatura na	UN	19	R\$ 1.186,09	R\$ 22.535,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 56

		<p>parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência isento de cfc com densidade controlada de 50 kg m com 50 mm de espessura média revestimento do assento em vinil fixado por grampos com acabamento zincado contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta montada por grampos com acabamento zincado e parafusos phillips auxiliando em futuras manutenções a fixação do assento no mecanismo e feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira braços apoia braços sl e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta com estrutura vertical em formato de l fabricada em chapa de aço sae 1020 com 50 50 mm de largura e 6 35 mm de espessura pintada com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em poliamida 6 totalizando 85 mm de curso a estrutura vertical em formato de l possui 2 furos oblongos permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento a fixação do braço no assento e feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento mecanismo mecanismo com sistema reclinador do encosto sre de estrutura monobloco soldado por processo mig em célula robotizada com assento fixo e com inclinação fixa com 3 de inclinação e 2 furacos para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições totalizando 80 mm de curso recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta inclinação do encosto com 20 de curso semi circular acionado por alavanca obtendo-se infinitas posições com molas para o retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador alavanca de acionamento do sre possui duas formas de acionamento ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada acionamento da coluna gas feita por alavanca independente injetada em poliacetal o mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em polipropileno copolímero injetado na cor preta coluna coluna central des</p>				
86	38234	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS, MODELO INDUSTRIAL COM 06 LAMINAS - gabinete em aço com pintura eletrostática po gabinete em aço inox próprio para fatiar desfiar ralar alimentos como queijos verduras legumes e outros acompanha 6 seis discos de corte e uma vasilha coletora em metal polido sendo 1 ralador 2 fatiadores 1 0 mm e 3 0 mm 3 desfiadores 3 0 mm 5 0 mm 8 0 mm discos vendidos em separados desfiadores quadrados juliene cortadores ondulados fatiadores dentados especiais para folhas fatiadores de 5 0 mm e 10 mm características técnicas tensão elétrica v 110 220 potência cv 0 33 consumo kw h 0 25 altura 610 mm</p>	UN	03	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 57

		largura 320 mm profundidade 440 mm peso liquido 18 4 kg peso bruto 21 3 kg producao kg h 250 diametro do disco mm 20.				
87	36227	PURIFICADOR DE AGUA - PURIFICADOR DE AGUA EM POLIESTILENO NATURAL GELADA PARA VOLTAGEM DE SEM VOLTAGEM COM DIMENSOES DE 13 5 X 4 00 CM PARA SER ACOPLADO A BEBEDOURO DE PRESSAO AGUA GELADA SUFICIENTE PARA 25 PESSOAS ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA 2 LITROS MEDIDA TOTAL A 39 5 CM L 30 5 CM P 37 CM TEMPERATURA MEDIA DA SAIDA DE AGUA 8 C VIDA UTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4 000 LITROS CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 3 6 LITRO HORA COM AMBIENTE A 32 C E AGUA A 27 C TEMPERATURA AMBIENTE MIN E MAX DE TRABALHO 5 C A 42 C PRESSAO MIN E MAX DA REDE HIDRAULICA 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE AGUA 0 029 A 0 392 MPA PESO LIQUIDO 12 5 KG TENSAO 127 V E 220 V 60HZ A SER SOLICITADA NO PEDIDO CONSUMO 100 W	UN	12	R\$ 589,00	R\$ 7.068,00
88	35990	RADIO PORTATIL - som portatil com display digital radio am e fm bandeja para 1 cd alca para transporte conexao usb 2 0 e auxiliar bivolt	UN	31	R\$ 239,00	R\$ 7.409,00
89	19672	REFRIGERADOR 470 L, 127V refrigerador 470 l 127 v 2 portas 470 litros selo procel classe a gavetao de legumes porta ovos pes niveladores controle de temperatura formas de gelo grades removiveis prateleiras na porta material composicao aco cobre e plastico capacidade liquida do refrigerador 347l capacidade liquida do congelador freezer 115l capacidade total de armazenamento 462l voltagem 127 v consumo 58 1kw h corbranco dimensao l x a x p 702 x 1865 x 733 mm 105 suporte cpu e estabilizador em mdf com rodinhas estrutura reforcada em mdp de 15 mm com rodizios e espaco para cpu e estabilizador cor cinza	UN	13	R\$ 3.300,00	R\$ 42.900,00
90	105	SUPORTE CPU E ESTABILIZADOR EM MDF COM RODINHAS suporte cpu e estabilizador em mdf com rodinhas estrutura reforcada em mdp de 15 mm com rodizios e espaco para cpu e estabilizador cor cinza	UN	22	R\$ 155,38	R\$ 3.418,36
91	12997	SUPORTE PARA TELEVISAO E DVD - DE 30 A 63 POLEGADAS - com suporte para dvd suporte de parede fixo para tvs lcd plasma led de 32 a 63 polegadas com suporte para dvd sistema de fixacao universal adaptando se a todos os televisores.	UN	11	R\$ 78,00	R\$ 858,00
92	51437	SUPORTE P/PASTA PRETO MED. 0,768 X 0,41X0,60 (LXPXA) - estrutura metalica soldada com bordas superiores revestidas com perfil de pvc para deslizamento de pastas suspensas dispostas no sentido frontal lateral fila unica ou fila dupla deslizamento integral com corredicas de esferas tn h45 material em aco laminado acabamento com pintura eletrostatica epoxi preto e corredicas com zinco eletrolitico preto fixacao das corredicas com engates para facilitar montagem do quadro capacidade total do produto de 20 kg	UN	105	R\$ 291,99	R\$ 30.658,95
93	41720	TABUA DE PASSAR ROUPA - tabua de passar roupa com armario feita em mdp material de alta resistencia que garante a estabilidade e a durabilidade do movel uma prateleira central para roupas e uma mini prateleira lateral articulavel para ferro de passar sua estrutura apresenta duas portas uma prateleira e um cabideiro a tabua de passar possui 91cm de comprimento por 85 cm de altura com 34 cm.	UN	02	R\$ 219,90	R\$ 439,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 58

94	35916	TAMPO 120MM	UN	11	R\$ 179,00	R\$ 1.969,00
95	20749	TELAO - tamanho 2m x 2m retratil tipo banner com tripe regulavel em aco com tratamento anti corrosivo tecido matt white com verso preto que pode ser limpo com saabao neutro e agua	UN	06	R\$ 485,34	R\$ 2.912,04
96	36076	TELEVISAO - cores tecnologia led com conexao a internet 49 polegadas widescreen full hd 1920x 1080 pixels clear lcd de 480 hz desempenho 2ms configuracoes minimas entradas hdmi 1 entrada usb 2 0 minimo 2 entradas video componente e 2 entradas audio e video entrada para conexao com pc hdmi video componente entrada s video saida de audio analogico saida para fone de ouvido e entrada a v entrada para tv a cabo entrada wireless control saida de audio digital optica lan wireless dtvi cobertura de canais vhf2 13 uhf 14 a 69 catv 1 125 funcoes wireless av link bluetooth divx hd dlna sistema de tv analogico ntsc palm m pal n e digital sbtvd t e interatividade alimentacao 110 220 v ac 60 hz potencia de audio 20 w rms com menu em portugues conversor digital integrado dts online tv interatividade com emisoras dtvi controle remoto manual de instrucao em portugues cabo de alimentacao garantia minima de 1ano de acordo com a legislacao brasileira padroes de video adotado no brasil para tv digital.	UN	04	R\$ 2.349,50	R\$ 9.398,00
97	41924	TELEVISAO 40 POLEGADAS LED USB HDMI UN - a cores tecnologia led com conexao a internet 40 polegadas widescreen full hd 1920x 1080 pixels clear lcd de 480 hz desempenho 2ms configuracoes minimas entradas hdmi 1 entrada usb 2 0 minimo 2 entradas video componente e 2 entradas audio e video entrada para conexao com pc hdmi video componente entrada s video saida de audio analogico saida para fone de ouvido e entrada a v entrada para tv a cabo entrada wireless control saida de audio digital optica lan wireless dtvi cobertura de canais vhf 2 13 uhf 14 a 69 catv 1 125 funcoes wireless av link bluetooth divx hd dlna sistema de tv analogico ntsc palm m pal n e digital sbtvd t e interatividade alimentacao 110 220 v ac 60 hz potencia de audio 20 w rms com menu em portugues conversor digital integrado dtv online tv interatividade com emisoras dtvi controle remoto manual de instrucao em portugues cabo de alimentacao garantia minima de 1 ano de acordo com a legislacao brasileira padroes de video adotado no brasil para tv digital.	UN	06	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00
98	47385	TELEVISAO LCD 32 POLEGADAS - Televisor a cores com 32 pol full hd alta definicao com conversor integrado preparado para recepcao de sinal digital com resolucao de imagem de no minimo 1920 x 1080 pixel tela lcd plana com formato de tela 16 9 com brilho de 500 cd m2 contraste 100 000 1 com angulo de visao vertical 178 angulo de visao horizontal 178 tempo de resposta 4 ms com decodificador de tv digital embutido dtv com 2 entradas hdmi conexoes usb entradas de video hdmi rca rf rgb pc entradas de audio pc rca com saidas de audio digital coaxial digital optica fone de ouvido audio com 30 w de potencia de saida recepcao para 181 canais com memoria para no minimo 8 favoritos com sistema de cores isdb tb ntsc pal m pal n bivolt com consumo maximo de 120w e 1w em stand bay modelo com timer on off sleep timer relógio controle remoto manual de instrucao em portugues assistencia tecnica local e garantia do fornecedor 12 meses.	UN	05	R\$ 1.434,00	R\$ 7.170,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 59

99	3278	VENTILADOR DE PAREDE - 60 CM - modelo 60 cm cor preto com grade cromada branco com grade branca funcao ventilacao grade metalica controle de velocidade rotativo helice 1 com 3 pas oscilacao sim inclinacao ajustavel sim potencia motor bivolt w 200 rpm 1 400 alimentacao bivolt.	UN	64	R\$ 245,00	R\$ 15.680,00
100	36070	VENTILADOR DE TETO - 3 velocidades 140 w de pootencia 3 helices 110 v sem luminaria.	UN	24	R\$ 155,00	R\$ 3.720,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.351.705,51		

4. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 A Contratada deverá entregar os produtos montados (ou montar no local da entrega) no Almoxarifado Central, desta Prefeitura, localizado na Rua José Donin, nº 326 Parque Castelândia, ou (conforme opção de cada Secretaria a ser informada quando do agendamento da entrega), **de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07:00h às 10:00h, parte da tarde de 13:00h às 16:00h**, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

4.2 A CONTRATADA deverá efetuar **a entrega no prazo de 15 dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo **de 05 dias úteis**, contados da data da entrega.

4.3 Caso os produtos sejam rejeitados, por defeito, ou não sendo a marca ganhadora, a vencedora deve substituí-la no prazo de até 5 dias úteis e os custos da substituição dos produtos devolvidos ocorrerão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

4.4 A solicitação dos produtos será parcelada, conforme a necessidade diária de cada Secretaria.

5. VIGÊNCIA

5.1 O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de autorização de Início dos serviços.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. DA GARANTIA

7.1 Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

7.2 O prazo garantia começará a partir do Recebimento Definitivo do produto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 60

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1 Entregar os produtos montados de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.

8.1.2 Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante.

8.1.3 Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

8.1.4 Responsabilizar pelos custos de entrega e montagem dos produtos.

8.1.5 O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.6 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.

8.1.7 O Licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.1.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

9.1.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o valor médio total de estimado em **R\$ 2.351.705,51 (Dois milhões e trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinco reais com cinquenta e um centavos).**

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Educação:

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Und. Orçamentária	06.005	Seção Pedagógica
Unidade executora	06.005	Seção Pedagógica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 61

Funcional programática	12.361.0016-1.102	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0101	Equipamentos e material permanente
Solicitação	37/2021	

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07.003	FMS - Atenção Básica
Unidade executora	07.003	FMS - Atenção Básica
Funcional programática	27.812.0017-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0102	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	06/2021	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Órgão	12	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico
Und. Orçamentária	12.001	Gabinete do secretário
Unidade executora	12.001	Gabinete do secretário
Funcional programática	04.691.0032-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	3/2021 ** 04/2021	

Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente:

Órgão	03	Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente
Und. Orçamentária	03.001	Gabinete Do Secretário
Unidade executora	03.001	Gabinete Do Secretário
Funcional programática	04.122.0003-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	11/2021	

Secretaria Municipal de Administração:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Administração
Und. Orçamentária	04.004	Coordenadoria de Apoio Administrativo
Unidade executora	04.004	Coordenadoria de Apoio Administrativo
Funcional programática	04.122.0002-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	26/2021	

Executivo Municipal:

Órgão	02	Executivo Municipal
Und. Orçamentária	02002	Chefia de Gabinete
Unidade executora	02002	Chefia de Gabinete
Funcional programática	04.122.0002-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	31/2021	

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Und. Orçamentária	08001	Fundo Munic. De Assistência Social
Unidade executora	08001	Fundo Munic. De Assistência Social
Funcional programática	08.244.0024-2.193	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	01/2021	

Secretaria Municipal de Fazenda:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Fazenda
Und. Orçamentária	05001	Gabinete do Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 62

Unidade executora	05001	Gabinete do Secretário
Funcional programática	04.123.0013-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	23/2021	

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

Órgão	11	Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer E Juventude
Und. Orçamentária	11003	Gabinete Do Secretário De Cultura
Unidade executora	11003	Gabinete Do Secretário De Cultura
Funcional programática	13.392.0028-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	13/2021	

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Und. Orçamentária	09.002	Gabinete Do Secretário
Unidade executora	09.002	Gabinete Do Secretário
Funcional programática	15.451.0027-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	84/2021	

Secretaria Municipal de Esporte:

Órgão	13	Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Und. Orçamentária	13.001	Gabinete do secretário
Unidade executora	13.001	Gabinete do secretário
Funcional programática	27.812.0017-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	6/2021	

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 trinta dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

ELABORADO POR: MILENA CRISTIANE DA SILVA REZENDE

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - SRP

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Papel Timbrado da Empresa)

À
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
Comissão de Licitação
Primavera do Leste – MT
Ref.: **Pregão Presencial - SRP nº 076/2021.**
Abertura: **07 de julho de 2021**
Horas: **07:30 horas**

(Empresa _____), com sede a Rua/Av _____ nº 000, Bairro _____, Cidade, Estado, CNPJ nº 000000000, Inscrição Estadual nº 0000000000, e-mail xxxxxxx@xxxxxx.com.br, telefone/fax nº 00000000, representada pelo seu (sócio/procurador/representante) o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado/solteiro/viúvo(a), profissão, CPF nº 0000000000, Carteira de Identidade nº 0000000000 SSP/XX, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário e Bens Permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

1 – Preço Global – R\$ 0000000 (XXXXXXXXXX XXXXXXXXX).

Item	Produto	Quant	Unid	Marca	R\$ Unit	R\$ Total

2 – Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

3 – Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura.

4 – Garantia: _____ (quando for o caso)

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxx Agência nº xxxx do Banco Xxxxxxxx.

Atenciosamente,

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.1: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca e modelo do produto cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo(a) Pregoeiro(a) a apresentar a marca e o modelo do produto sob pena de desclassificação.

Obs.2: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexecutáveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 64

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - SRP

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)

À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - SRP.

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe amplos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive emitir e assinar Declarações, oferecer, assinar e rubricar propostas e documentos de habilitação em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir de prazos e recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), firmar contrato em nome da Outorgante, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

_____, _____ de _____ de 2021.

Diretor ou Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa

OBS.1: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ser reconhecida em cartório.

OBS.2: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 65

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(Papel Timbrado da Empresa)

À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - SRP.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, n. _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 66

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ nº _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 076/2021 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto nº 7.218/2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

Diretor ou Representante Legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal e/ou trabalhista, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

OBS: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes de Habilitação e Proposta.

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 67

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - SRP

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

(Papel Timbrado da Empresa)

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua/Av. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o número _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - SRP, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

(assinatura e identificação do representante legal)

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 68

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - SRP

ANEXO VII

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123/2006)**

(Papel Timbrado da Empresa)

À
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - SRP.

Para fins de participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - SRP a
(o) Sr. (a) _____ portador (a) da C. I. RG nº. _____
SSP/_____ e do CPF/MF nº. _____, representante da empresa
_____, CNPJ/MF nº _____,
declara, sob as penas da lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou
Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal
nº 123, de 14.06.2006, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE
PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, quando da sua participação
na licitação, modalidade Pregão nº 076/2021 seja dado o tratamento diferenciado
concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº
131/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo,
CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou Certificado da Condição de
Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme o caso.**

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 69

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - SRP

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), atesta para os devidos fins que a empresa _____ (empresa requerente), inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e data

Assinatura do representante legal

OBS.: Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

A cópia do atestado deve ser autenticada em cartório, ou ser apresentado original para autenticação por servidor do Setor de Licitação desta Prefeitura.

Nesse atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa.

Obs: Este atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 70

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - SRP

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2021

Processo nº 1158/2021

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário e Bens Permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Contratado (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Educação:

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Und. Orçamentária	06.005	Seção Pedagógica
Unidade executora	06.005	Seção Pedagógica
Funcional programática	12.361.0016-1.102	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 71

Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0101	Equipamentos e material permanente
Solicitação	37/2021	

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07.003	FMS - Atenção Básica
Unidade executora	07.003	FMS - Atenção Básica
Funcional programática	27.812.0017-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0102	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	06/2021	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Órgão	12	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico
Und. Orçamentária	12.001	Gabinete do secretário
Unidade executora	12.001	Gabinete do secretário
Funcional programática	04.691.0032-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	3/2021 ** 04/2021	

Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente:

Órgão	03	Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente
Und. Orçamentária	03.001	Gabinete Do Secretário
Unidade executora	03.001	Gabinete Do Secretário
Funcional programática	04.122.0003-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	11/2021	

Secretaria Municipal de Administração:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Administração
Und. Orçamentária	04.004	Coordenadoria de Apoio Administrativo
Unidade executora	04.004	Coordenadoria de Apoio Administrativo
Funcional programática	04.122.0002-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	26/2021	

Executivo Municipal:

Órgão	02	Executivo Municipal
Und. Orçamentária	02002	Chefia de Gabinete
Unidade executora	02002	Chefia de Gabinete
Funcional programática	04.122.0002-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	31/2021	

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Und. Orçamentária	08001	Fundo Munic. De Assistência Social
Unidade executora	08001	Fundo Munic. De Assistência Social
Funcional programática	08.244.0024-2.193	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 72

Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	01/2021	

Secretaria Municipal de Fazenda:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Fazenda
Und. Orçamentária	05001	Gabinete do Secretário
Unidade executora	05001	Gabinete do Secretário
Funcional programática	04.123.0013-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	23/2021	

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

Órgão	11	Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer E Juventude
Und. Orçamentária	11003	Gabinete Do Secretário De Cultura
Unidade executora	11003	Gabinete Do Secretário De Cultura
Funcional programática	13.392.0028-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	13/2021	

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Und. Orçamentária	09.002	Gabinete Do Secretário
Unidade executora	09.002	Gabinete Do Secretário
Funcional programática	15.451.0027-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	84/2021	

Secretaria Municipal de Esporte:

Órgão	13	Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Und. Orçamentária	13.001	Gabinete do secretário
Unidade executora	13.001	Gabinete do secretário
Funcional programática	27.812.0017-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	6/2021	

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 73

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **no máximo ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____ 74
--	---	---

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 a 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no próprio Edital e Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pelos fiscais de contratos **EDSON MÁRCIO DA SILVA XAVIER**, tendo como Suplente, **PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA**, atuando como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8.4.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 75

faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITO MUNICIPAL
DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____ 76
--	---	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 – SRP

PROCESSO Nº 1158/2021

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, E A
EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário e Bens Permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Contratado (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 77

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado documento que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Educação:

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Und. Orçamentária	06.005	Seção Pedagógica
Unidade executora	06.005	Seção Pedagógica
Funcional programática	12.361.0016-1.102	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0101	Equipamentos e material permanente
Solicitação	37/2021	

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07.003	FMS - Atenção Básica
Unidade executora	07.003	FMS - Atenção Básica
Funcional programática	27.812.0017-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 78

Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0102	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	06/2021	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Órgão	12	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico
Und. Orçamentária	12.001	Gabinete do secretário
Unidade executora	12.001	Gabinete do secretário
Funcional programática	04.691.0032-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	3/2021 ** 04/2021	

Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente:

Órgão	03	Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente
Und. Orçamentária	03.001	Gabinete Do Secretário
Unidade executora	03.001	Gabinete Do Secretário
Funcional programática	04.122.0003-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	11/2021	

Secretaria Municipal de Administração:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Administração
Und. Orçamentária	04.004	Coordenadoria de Apoio Administrativo
Unidade executora	04.004	Coordenadoria de Apoio Administrativo
Funcional programática	04.122.0002-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	26/2021	

Executivo Municipal:

Órgão	02	Executivo Municipal
Und. Orçamentária	02002	Chefia de Gabinete
Unidade executora	02002	Chefia de Gabinete
Funcional programática	04.122.0002-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	31/2021	

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Und. Orçamentária	08001	Fundo Munic. De Assistência Social
Unidade executora	08001	Fundo Munic. De Assistência Social
Funcional programática	08.244.0024-2.193	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	01/2021	

Secretaria Municipal de Fazenda:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Fazenda
Und. Orçamentária	05001	Gabinete do Secretário
Unidade executora	05001	Gabinete do Secretário
Funcional programática	04.123.0013-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____ 79
--	---	---

Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	23/2021	

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

Órgão	11	Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer E Juventude
Und. Orçamentária	11003	Gabinete Do Secretário De Cultura
Unidade executora	11003	Gabinete Do Secretário De Cultura
Funcional programática	13.392.0028-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	13/2021	

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Und. Orçamentária	09.002	Gabinete Do Secretário
Unidade executora	09.002	Gabinete Do Secretário
Funcional programática	15.451.0027-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	84/2021	

Secretaria Municipal de Esporte:

Órgão	13	Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Und. Orçamentária	13.001	Gabinete do secretário
Unidade executora	13.001	Gabinete do secretário
Funcional programática	27.812.0017-1.102	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100	Equipamentos E Material Permanente
Solicitação	6/2021	

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos materiais será efetuado por execução mensal em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Parágrafo Segundo: Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

Parágrafo Quarto: As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____ 80
--	---	---

de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

Parágrafo Quinto: O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Parágrafo Sexto: A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

Parágrafo Sétimo: As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

Parágrafo Oitavo: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Parágrafo Nono: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1.A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

Parágrafo Segundo: Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

Parágrafo Terceiro: Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Quarto: Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

Parágrafo Quinto: Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

Parágrafo Sexto: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____ 81
--	---	---

registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **EDSON MÁRCIO DA SILVA XAVIER**, tendo como Suplente, **PAULO MARCOS DE MORAES**, designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na seção XXVI do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 82

contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 83

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

1.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

